



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9026/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 728/2024.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 9026/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 728/2024**, originária do processo já identificado, que tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇO dos itens 1, 2, 10, 13, 23, 36, 42, 45, 46, 53, 54, 55, 68, 72, 114 e 143 do contrato supracitado de aproximadamente **3,70%**, nos limites permitidos por lei, baseado no INPC (Índice de Preços ao Consumidor), relativo ao **período de 05/2023 a 05/2024**. Conforme apresentado no termo.

Celebrado pela CONTRATANTE – o município de Barcarena por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15 com a CONTRATADA – empresa **R. PRADO DA SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº



Sistema de Controle Interno - SCI

12.443.548/0001-95. Com fulcro no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 728/2024** encontra-se revestida de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 20/2024 – GOLD SERVICE, o Ofício nº 0155/2024 – GS/SEMUTE, a Justificativa e o Termo de Apostilamento e outros, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo de Apostilamento, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, buscando atender a demanda da Prefeitura do município. Por fim, considero, pela ratificação do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 728/2024** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 06 de agosto de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB